



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 5425/2022 EDITAL Nº 3234/2022.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **JEDIEL RIBEIRO SERVIÇOS INTEGRADOS**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Sétima §5º, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE passará a pagar a CONTRATADA a importância de **R\$ 3,65** (três Reais e sessenta e cinco centavos) por km rodado, conforme reajuste previsto na Cláusula Sétima §6º pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, considerando o número de viagens, respeitando-se a quilometragem média estabelecida para cada roteiro, mediante a comprovação pela Secretaria de Município da Saúde do número real de viagens realizadas no mês para cada localidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 22 de maio de 2023.

Jediel Ribeiro
Empresa Jediel Ribeiro Serviços Integrados.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
 Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

ANEXO 2

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 083/21-SMF

CÓPIA

ORIGEM: Setor Contábil - SMF
 DESTINO: Gabinete da Secretária
 Data: 12/05/2022

Calculo realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº 5425/2022, com a empresa JEDIEL RIBEIRO SERVIÇOS INTEGRADOS, conforme solicitação conforme OFÍCIO Nº 350/2023/SMS.

Do CONTRATO

“CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 3,50 (...) por km rodado...”

§ 6º – E caso de prorrogação do Contrato, o valor será reajustado anualmente pelo IPCA – Índice Nacional de Pressos ao Consumidor Amplo.

IPCA - ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
Mai/22	0,47%	Set/22	-0,29%	Jan/23	0,53%
Jun/22	0,67%	Out/22	0,59%	Fev/23	0,84%
Jul/22	-0,68%	Nov/22	0,41%	Mar/23	0,71%
Ago/22	-0,36%	Dez/22	0,62%	Abr/23	0,61%
Índice acumulado em 12 meses.					4,1847%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO 5467/2022

TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5467/22	19/05/22	24/05/22	23/05/23	IPCA		R\$ 3,50	R\$ 3,50	Transporte
TA 01	31/05/22							Troca veiculo
REAJUSTE				IPCA	4,1847%	R\$ 3,50	R\$ 3,65	

Fica o valor corrigido para R\$ 3,65 (três reais e sessenta cinco centavos) por quilômetro rodado.

Fileno Jorge Correa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-068452/P 0

* Encaminhada
 p/ SMS
 gelli
 15.05.23

Prefeitura M. Caçapava do Sul
PROTOCOLO
 SMSMA
 Nº 435 Data 15/05/22